



Decreto N° 39 - de 25 de Maio de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-255 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - R\$	16.400,88
2.05.01.10.302.0013.2.0133-255 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - R\$	41.440,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	57.840,88
Total da Unidade 05	- - - - R\$	57.840,88
Total da Instituição 02	- - - - R\$	57.840,88
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	57.840,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Maio de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70